



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- PREGÃO Nº 00035/2023(SRP) - (DECRETO Nº 10.024/2019)

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA 20 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 025 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Lapão/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que o certame licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**. Tipo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, que aconteceria dia **06/11/2023** às 09:00h, foi declarado **"DESERTA"**. **Clecione Oliveira Porto Silva** – Presidente.

- **PARA EFEITO DE CORREÇÃO.**

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Pregão Nº 00035/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

22.515.947/0001-78 - H8 ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento
	<u>Grupo 1</u>	-

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Quantidade

Critério de Valor (*)

R\$ 144.624,0000

Valor Unitário

Valor Global

R\$ 144.172,5000

Total do Fornecedor:

R\$ 144.172,5000

Valor Global da Ata:

R\$ 144.172,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2023

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial SRP nº 023/2023, em favor das Empresas: **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA CARVALHO CNPJ Nº 29.469.63/0001-73**, vencedora dos itens relacionados abaixo:

Item	Valor Unitário	Valor Total
1	33,00	26.400,00
2	25,30	15.180,00
3	3,15	3.150,00
4	78,00	23.400,00
5	168,50	50.550,00
6	5,45	10.900,00
7	22,10	13.260,00
8	22,40	13.440,00
9	21,00	12.600,00
10	8,95	17.900,00
11	1,45	725,00
12	1,30	650,00
13	1,45	725,00
14	78,00	19.500,00
15	4,44	13.320,00
16	6,20	31.000,00
17	7,80	39.000,00
22	1,93	1.930,00
23	1,60	1.600,00
24	16,80	3.360,00
25	0,98	1.960,00
26	1,50	7.500,00
27	1,02	2.550,00
28	1,00	2.000,00
29	47,50	2.850,00
31	7,00	14.000,00
32	1,30	9.620,00
33	1,20	8.880,00
34	1,30	3.900,00

Secretaria de
Administração



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

35	1,00	2.500,00
36	0,99	2.475,00
37	2,09	5.225,00
38	1,00	8.000,00
39	1,00	1.500,00
40	1,00	3.000,00
41	1,15	2.300,00
42	1,00	2.000,00
43	0,99	1.485,00
44	1,10	2.200,00
45	0,98	2.940,00
46	1,00	1.500,00
47	1,27	1.905,00
48	5,90	29.500,00
49	5,30	7.950,00
51	59,00	5.900,00
52	65,00	6.500,00
53	13,50	405,00
54	75,00	15.000,00
55	4,20	6.300,00
TOTAL		460.435,00

Totalizando: R\$ 460.435,00 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

ELCIENE ALVES DE SOUZA CPF Nº 012.192.33552, vencedora dos itens relacionados abaixo:

Item	Valor Unitário	Valor Total
19	21,00	210.000,00
TOTAL		210.000,00

Totalizando: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VITÓRIA BORGES DOS SANTOS CNPJ Nº 48.004.163/0001-79 vencedoras dos itens relacionados abaixo:

Item	Valor Unitário	Valor Total
18	20,95	125.700,00
20	20,95	83.800,00
		209.500,00

Totalizando: R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Secretaria de
Administração



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AURELIVAN CARNEIRO CPF Nº 443.213.255-87 vencedoras dos itens relacionados abaixo:

Item	Valor Unitário	Valor Total
21	21,00	210.000,00
30	39,95	119.850,00
50	41,00	205.000,00
TOTAL		534.850,00

Totalizando: R\$ 534.850,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

Conforme PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2023. Resolve HOMOLOGAR em 08/11/2023, consideradas vencedoras por apresentarem as melhores propostas para o Município. Lapão-BA – Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Secretaria de
Administração



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL****PORTARIA 20 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº 20/2023	Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO – BAHIA.
CPF/CNPJ: 13.891.528/0001-40	Endereço: AV. Justiniano de Castro Dourado S/N, Bairro Centro – Lapão – BA.
Data: 06/08/2023	Validade: 06/08/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DOS TANQUES, NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BAHIA. PROPOSTA SICONV Nº 24553/2021, a ser executada pela Prefeitura Municipal de Lapão – BA, com sede na Rua Justiniano de Castro Dourado S/N, Bairro Centro – Lapão Bahia, CEP 44.905-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.891.528/0001-40, está dispensada de licenciamento ambiental por inexigibilidade, dada à especificidade da atividade de acordo com o Anexo I da Resolução CEPRAN nº 4420/2015, inciso VI, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 14.389/2013 e do Decreto Municipal nº 282/2017.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento nº 11/2021.

Entretanto a Prefeitura Municipal de Lapão – BA deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- I. Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas atividades (obras), os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados à proteção dos riscos suscetíveis de ameaça à segurança e saúde do funcionário, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador;
- II. Destinar adequadamente os resíduos sólidos, de acordo com a lei nº 12.305/2010, ficando proibida a disposição aleatória;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

III. Reutilizar os resíduos da construção civil de forma consciente e ambientalmente correto.

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Lapão, Bahia, 07 de novembro de 2023.

Orestes Meneses Mariano

Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.

***Republicada para efeito de correção**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LAPÃO-BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESPORTE NO SERTÃO NO ATENDIMENTO A 500 (QUINHENTAS) CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS PRINCIPAIS TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAPÃO/BA no exercício de sua competência assegurado pela Lei Municipal nº 929/2021 e Lei Federal nº 8.069/90 (ECA).

Considerando, que o Projeto Esporte no Sertão pretende utilizar o esporte em sua modalidade, o futebol, como expressão de cultura e lazer, enfatizando a inclusão social. Sendo que, o esporte vem proporcionar valores nas diversas áreas do saber, proporcionando crescimento humano e social, contribuindo de forma inestimável para o futuro mais consciente, e para o desenvolvimento físico-motor e intelectual dessas crianças.

Considerando, que o Projeto Esporte no Sertão busca garantir proteção aos direitos das crianças e adolescentes contra os maus-tratos familiares; evitar o envolvimento deles com álcool e drogas e evitar que adolescentes sejam autores de atos infracionais oferecendo um lugar seguro para brincar, interagir com outras crianças e ter um espaço de vida mais saudável com boas práticas.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, com base no parecer favorável da maioria dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o **PROJETO ESPORTE NO SERTÃO**, orçado no valor total de **R\$ 621.555,00** (Seiscentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). A Resolução CONANDA nº 218 de 27 de junho de 2019 que institui o Fundo

Endereço: **Avenida 09 de Maio, Centro, s/nº - Secretaria de Assistência Social - Sala Anexa.**

Fone: **(74) 3657 - 1437**

CNPJ FMDCA: **43.183.138/0001-86**

E-mail: cmdcalapaosmas@gmail.com

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos, dispõe em seu art. 2º, alínea a, inciso I o limite máximo para despesas de contratação de serviços destinados a captação de recursos, qual seja de 10% (Dez por cento).

Art. 2º - O monitoramento dos impactos do projeto será realizado pelos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, objetivando acompanhar os impactos do projeto, prestados ao público alvo;

Art. 3º - A execução do projeto deverá ocorrer nos principais territórios da cidade de Lapão/BA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.

Lapão/BA, 08 de Novembro de 2023



Rian Alves Rocha
Presidente do CMDCA
Resolução Nº 009/2022

Endereço: **Avenida 09 de Maio, Centro, s/nº - Secretaria de Assistência Social - Sala Anexa.**

Fone: **(74) 3657 - 1437**

CNPJ FMDCA: **43.183.138/0001-86**

E-mail: cmdcalapaosmas@gmail.com